INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

14/11/2023

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Heloisa Carneiro Leão, Ney Moraes, Edna Klein. II – PAUTA: Leitura e aprovação de atas. 2- Leitura e discussão de documentos (SEIs) recebidos e enviados. A vice-presidenta Nilda iniciou a reunião saudando a todos e justificou que o presidente Elias não a contatou solicitando que presidisse a reunião de hoje. Em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida foi lida e aprovada as atas da 10º reunião ordinária e 43º reunião extraordinária. A conselheira Eliana registra que a primeira reunião do ano foi no dia 05 de janeiro e desde essa data o presidente do CMP não assinou nenhuma lista de presença das reuniões e enfatizou que são mais de 50 reuniões sem as devidas assinaturas. A conselheira Débora informa que fez um levantamento de documentos SEIs para serem lidos e pergunta a vice presidenta Nilda como irá seguir a reunião. Pede para constar a NÃO participação do presidente na reunião de hoje, pois não esteve presente durante a reunião, não conduziu como deveria. Está na pauta da convocação da reunião que teria leitura de SEIs. A conselheira Nilda afirma que não adianta fazer várias leituras de documentos, sendo que não haverá encaminhamento. A conselheira Eliana aponta o agravante, o presidente Elias não delegou para a vice presidenta Nilda qual seria a pauta do CMP, pois se tivesse sido conversado, a conselheira Nilda conduziria a reunião, como sempre fez. A conselheira afirmou ainda o quanto tem sido eficaz e intencional a falta de reconhecimento do CMP como instância máxima do CAMPREV e esses fatos precisam ser denunciados. Enfatizou que é muito desrespeitoso afirmar que as diretorias do CAMPREV "não funcionam" e que o CAMPREV é uma lambança, se nem o próprio CMP cumpre o seu papel previsto na legislação. Em prosseguimento a conselheira e vice presidenta Nilda diz que não foi informada de que deveria presidir a reunião, não recebeu orientação sobre a pauta e documentos (SEI) que seriam lidos, portanto não irá conduzir o debate dos mesmos. Assim, deu por encerrada a reunião, enfatizando o registro em ata da ausência do presidente. ENCAMINHAMENTO: Não houve encaminhamento. III - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2024, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 19:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 21:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 25/01/2024, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/01/2024, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2024, às 20:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2024, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10072473** e o código CRC **7E13B2BF**.